



30/05/2022  
APROVADA

-----**ACTA 15/2022**-----

-----**Da Reunião ordinária de 30 de Maio de 2022**-----

-----Aos trinta dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhoras Vereadoras Ana Sofia da Fonseca Casebre e Beatriz de Almeida Silva Apolinário e Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Nenhum dos Autarcas usou da palavra no Período Antes da Ordem do Dia.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 16 de Maio, de dois mil e vinte e dois, foi a mesma aprovada.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE NÚMERO 8 DA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O cabeça de casal da herança de José Francisco Quina, herdeiros/proprietários do lote número 8-A da Zona de Atividades Económicas de Almeirim (ZAE), veio apresentar projecto de venda do mesmo pelo valor de 30.000,00 euros, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 53º do RZAE;-----



-----Foram comunicadas as condições da venda, podendo a Câmara exercer ou não o direito de preferência e autorizar a venda do lote pelo valor indicado,-----

-----Tendo em conta o valor da venda apresentado, não há lugar ao pagamento de compensação pela transmissão do lote,-----

-----PROPONHO,-----

-----Nos termos do número 1 do artigo 53º do RZAE, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 4239 e inscrito sob o artigo 6246º da freguesia de Almeirim, correspondente ao lote número 8-A da ZAE (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 30.000,00 euros (trinta mil euros).-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE ELEIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO, NA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE FOGOS RURAIS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Ao abrigo do disposto nas alíneas mm) e ccc), ambas do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei número 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho o envio à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação naquele órgão da Eleição de até dois representantes das freguesias, para a Comissão municipal de gestão integrada de fogos, de acordo com o estipulado na alínea b), nº 3 do artigo 29º do Decreto-Lei número 82/2021, de 13 de outubro que aprovou o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território Continental.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE LOTE 39 NA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando a autorização concedida pelo Município em 21 DE Março de 2022, para a contratação de empréstimo para "Aquisição Lote 39 da Zona Industrial de Almeirim", e tendo em conta:-----

-----a) A lei número 73/2013, de 03 de Setembro com posteriores alterações sendo a última pela Lei número 51/2018, de 16 de Agosto, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, permite que os municípios contraíam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;-----

-----b) Nos termos do número 2 do artigo 49º conjugado com o número 3 do artigo 51º da Lei número 73/2013 de 04 de Setembro, com posteriores alterações, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo equipamento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos;-----

-----c) Nos termos do artigo 52º da referida lei, o município dispõe de capacidade para contrair empréstimos bancários conforme demonstrado no anexo da presente proposta;-----

-----d) Nos termos do número 5 do artigo 49º da lei 75/2013 de 03 de Setembro, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 25º e com o número 4 do mesmo artigo, ambos do anexo I à lei número 75/2013 de 12 de Setembro com posteriores alterações, a autorização para contratação de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara;-----

-----e) Foram consultadas todas as entidades bancárias que tenham sucursais em Almeirim, conforme é prática do Município para qualquer empréstimo, das quais responderam sete entidades;-----

-----f) A comissão de análise elaborou relatório de análise das propostas, sendo que no Relatório Final propôs a contratação de empréstimo à Caixa Geral de Depósitos;-----

-----Assim, proponho ao executivo que nos termos do número 2 do artigo 51º da lei número 73/2013, de 03 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com a alínea ccc) do número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, delibere:-----



-----A contratação de empréstimo para "Aquisição Lote 39 da Zona Industrial de Almeirim", no valor de 300.000,00 euros (trezentos mil euros), junto da Caixa Geral de Depósitos, com um spread de 0,90 por cento e taxa de juro mínima de 0,90 por cento, indexada a Euribor a 6 (seis) meses e isento de comissões e encargos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, de acordo com o Relatório Final da Comissão, que se anexa;-----

-----Submeter a referida proposta à Assembleia Municipal, para autorização e respetiva obtenção por aquele órgão de: Autorização Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos, para os anos económicos previstos, relativamente à adjudicação e contração de empréstimo bancário, por um prazo de 20 (vinte) anos, nas condições supra, conforme indicadas no relatório Final, para "Aquisição Lote 39 da Zona Industrial de Almeirim".-----

-----Junta para o efeito: Relatório Final, Relatório Preliminar, Atas do Júri, última Ficha do Município, Documento comprovativo da capacidade de Endividamento, Previsão de encargos resultantes do empréstimo e amortizações e respetivo resumo, Plano de Pagamentos e registo de empréstimos para além do empréstimo objeto de deliberação;-

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta, bem como a aprovação da Assembleia em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS PARA A EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO CANTO DO JARDIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Requalificação da Escola Básica -Canto do Jardim" foi celebrado contrato em 19 de Maio de 2021, com a ECO-EDIFICA Ambiente, infraestruturas e construções, SA, pelo valor de 653.070,02 euros (seiscentos e cinquenta e três mil e setenta euros e dois cêntimos), acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de



29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços tendo-se obtido o valor de 19.065,95 euros (dezanove mil e sessenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor da revisão de preços, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL, BEM COMO, DA REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO COMANDO NACIONAL DA FORÇA ESPECIAL DE PROTECÇÃO CIVIL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Construção do Comando Nacional da Força Especial de Proteção Civil" foi celebrado contrato em 10 de Maio de 2021, com a TECNOREM - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, pelo valor de 1.777.975,24 euros (um milhão setecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de



revisão;-----  
-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços tendo-se obtido o valor de 52.383,79 euros (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e três euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor da revisão de preços, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO OPERADA ENTRE A ENDESA ENERGIA S.A. E A EDP COMERCIAL - ACORDO QUADRO NÚMERO 04/2019, FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA E GÁS NATURAL PELA CCE-CIMLT**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi deliberado em 20 de dezembro de 2021, a "aprovação do acordo entre entidades comercializadoras da energia elétrica para liquidação de valores em atraso por parte do Município, derivados da transposição de CPE entre comercializadores."- Essas entidades são a Endesa Energia S.A e a EDP Comercial;-----

-----Em 18 de Abril de 2022, a Endesa Energia S.A. dirigiu uma comunicação ao Município de Almeirim e às restantes Entidades Adjudicantes que integram o Acordo-Quadro número 04/2019, Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural pela CCE-CIMLT, onde efetuava um pedido de regularização da subcontratação entretanto operacionalizada com a EDP Comercial, ao abrigo do disposto no artigo 319.º do CCP, pelos fundamentos melhor escalpelizados na deliberação tomada em Reunião de Executivo de 20 de Dezembro de 2021 (em anexo).-----



-----Tal ofício encontra-se instruído com toda a documentação necessária à apreciação do pedido de subcontratação, tais como os documentos de habilitação e requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira, nos termos estabelecidos nas alíneas a) e b) do número 3 do artigo 318.º do CCP.-----

-----Pelo exposto, em cumprimento do número 3 do artigo 319.º do CCP, deverá o Município de Almeirim autorizar a mencionada subcontratação, com efeitos retroativos à data de início do contrato de aquisição por si celebrado.-----

-----Assim, proponho ao executivo que ratifique o meu despacho de 19 de Maio de 2022, que autorizou a competente subcontratação outrora operada entre a Endesa Energia S.A. e a EDP Comercial, uma vez que se encontram preenchidos os requisitos exigidos no número 3 do artigo 318.º e no artigo 319.º, ambos do CCP.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, DE MEDIDA EXTRAORDINÁRIA, COM CARÁCTER TEMPORÁRIO, DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA ESPLANADAS, PARA AMENIZAR OS EFEITOS PROVOCADOS PELA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA CAUSADA PELO CORONAVIRUS SARS-COV-2 E DA DOENÇA COVID-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----Foram tomadas, pelo Município, algumas medidas a título extraordinário e temporário, devido as consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19,-----

-----As medidas revestiam a isenção de pagamentos de rendas e taxas, devido aos longos períodos em que os estabelecimentos estiveram encerrados ou com limitações e havia várias restrições que implicavam reduções significativas de rendimentos;-----

-----As referidas isenções terminam em 30 de Junho de 2022;-----

-----Verifica-se, contudo, que a ocupação de espaço público com esplanadas de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas, deve



manter a referida isenção, de modo a apelar à retoma do setor e, sendo, na maioria, ao ar livre, que os mesmos sejam uma boa opção para evitar uma maior propagação vírus que ainda se faz sentir;-----

-----Assim, no uso das atribuições dos Municípios nas áreas da Saúde e promoção do desenvolvimento, conforme alíneas g) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo aprecie e aprove a prorrogação:-----

-----Isenção do pagamento das taxas de utilização do espaço público para esplanadas;-----

-----A medida supramencionada tem uma duração até 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo de a qualquer altura a medida ser alterada ou serem admitidas outras medidas, de acordo com a avaliação da situação em cada momento.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM, ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, PARA ALUNOS DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DESPORTO - 19/22**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim- Escola Secundária Marques da Alorna, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento de vários alunos: Diana Rodrigues, Beatriz Florência, Inês Ferreira, Joana Antão, Tomás Cruz, do Curso Profissional de Técnico de Desporto 2019/2022;-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município, iniciando-se em 02 de Maio de 2022;-----

-----Foi necessário proceder à aprovação do seu início e apresentar





30/05/2022  
APROVADA

posteriormente a ratificar, o que por mero lapso não ocorreu na reunião imediatamente seguinte;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do citado regime, aprecie e ratifique a celebração de Protocolos de estágios com o Agrupamento de Almeirim - Escola Secundária Marques da Alorna, para os estágios dos alunos do Curso Profissional de Técnico de Desporto 2019/2022, de acordo com os documentos que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR APURADO EM SEDE DE REVISÃO DE PREÇOS PARA A EMPREITADA DE RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PARA PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "Reconversão do Antigo Edifício do IVV para Pavilhão Multiusos para promoção de Produtos e Eventos Regionais" foi celebrado contrato em 18 de Fevereiro de 2022, com a LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A, pelo valor de 4.470.000,00 euros (quatro milhões, quatrocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA;-----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser obrigatoriamente objeto de revisão;-----



-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da revisão de preços tendo-se obtido o valor de 64.599,87 euros (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa;-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de janeiro, republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de Agosto, com as alterações pela Lei 30/2021, de 21 de maio, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor da revisão de preços, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AOS VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE BASQUETEBOL - PARA INSCRIÇÕES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 140,51 euros (cento e quarenta euros e cinquenta e um cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, seção de Basquetebol, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----



-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO FUTALMEIRIM, PARA APOIO ÀS DESLOCAÇÕES A TREINOS FORA DA SEDE DO CONCELHO-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1.000,00 euros (mil euros) ao Futralmeirim - Futsal Clube, para apoio nas deslocações a treinos fora da sede do concelho, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

-----  
**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO CADCA - CENTRO AMADOR DE DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM, SECÇÃO DE MOTAS CLÁSSICAS, PARA APOIAR DESPESAS NA ORGANIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO DE MOTAS CLÁSSICAS EM ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 200,00 euros (duzentos euros) ao C.A.D.C.A - Centro Amador Desporto e Cultura de Almeirim, seção de motas clássicas, para apoio na organização do 4º Encontro de Motas Clássicas, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo



57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE CURSO CAM E CARTA DE  
QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA (CQM) AO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO - DIOGO  
NUNES-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Considerando:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo  
I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação são atribuições  
dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como  
os transportes;-----

-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal,  
sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir determinados  
veículos e efetuar serviços especiais, por forma a executar as tarefas  
que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das  
suas funções,-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que  
não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva  
habilitação para condução de tais veículos;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das  
disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal  
- DIOGO FILIPE CASTELO NUNES, a renovação de curso CAM (categoria D),  
bem como a carta de qualificação de Motorista (CQM), para que possa  
desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta  
para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo  
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO AO RANCHO  
FOLCLORICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA", PARA COMPARTICIPAÇÃO NA  
AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições a nível  
da Cultura e dos Tempos Livres, conforme alíneas e) e f) do número 2  
do artigo 23º e alínea u) do número 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I



30/05/2022  
APROVADA

da lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e considerando o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do citado regime e, considerando o disposto no número 1 e alínea a) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio à Cultura, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 5.375,00 euros (cinco mil trezentos e setenta e cinco euros) ao Rancho Folclórico "Os Camponeses" da Raposa para compartilhar despesas com a aquisição de uma carrinha para transportar os elementos do Rancho nas deslocações necessárias à sua atividade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----

#### -----EXPEDIENTE GERAL-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica